



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 157, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Profissional da Contabilidade da Área Rural e do Agronegócio do CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Profissional da Contabilidade da Área Rural e do Agronegócio do CRCSC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Roberto Aurélio Merlo	Coordenador	SC-017735/O
Franciele Guolo Carneiro	Coordenadora Adjunta	SC-025358/O
Dábila Passig da Silva Huller	Membro Externo	SC-039961/O
Emerson Cardozo Gava	Membro Externo	SC-042588/O
Fernanda Moro	Membro Externo	SC-032645/O
Francisco Pawlak	Membro Externo	SC-019174/O
Guilherme Dante Vieira de Souza	Membro Externo	SC-035133/O
Jean Carlos Soares	Membro Externo	SC-031217/O
Karine Eberhart	Membro Externo	SC-033829/O
Lucimar José Piccoli	Membro Externo	SC-029127/O
Marcio Mucelini	Membro Externo	SC-032397/O
Mirian Dall'Agnol Bisello	Membro Externo	SC-046147/O
Rita Canuto	Membro Externo	SC-027231/O
Schaiane Zanini	Membro Externo	SC-042715/O
Simone Aparecida Laskoski	Membro Externo	SC-035792/O
Viviane Krein	Membro Externo	SC-036818/O
Ricardo Minatto Tonetto	Empregado Titular	Matrícula nº 218
Leandro Pinheiro	Empregado Titular	Matrícula nº 235
Cláudio da Silva Petronilho	Empregado Suplente	Matrícula n.º 108

Art. 3º Tendo em vista a importância de se estimular o estudo e a divulgação das Normas Brasileiras de Contabilidade inerentes à área rural e do agronegócio, dada a relevância do segmento no país, compete à Comissão:

I - Promover a aproximação entre o CRCSC e os profissionais da contabilidade catarinenses

que atuam na área da contabilidade rural e do agronegócio;

II - Realizar reuniões, encontros, debates, estudos e eventos relacionados à contabilidade rural e do agronegócio;

III - Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCSC em assuntos relacionados à contabilidade rural e do agronegócio, quando necessário;

IV - Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados a área rural e do agronegócio;

V - Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da contabilidade aplicada a área rural e do agronegócio;

VI - Debater assuntos e demandas relacionadas a Reforma Tributária, no que diz respeito a sua aplicabilidade na contabilidade na área rural e do agronegócio;

VII - Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes no segmento rural e do agropecuário, buscando melhorar o desempenho nas esferas federal, estadual e municipal; e

VIII - Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à contabilidade rural e da agropecuária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 02/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302135** e o código CRC **673B1364**.